



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2014/2024 - GAPRE

Maringá, 7 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 528/2024 (SEI n.º 3700425), apresentado pelo Vereador **Janderson Flávio Mantovani**, que solicita para fins de esclarecimento público se a Lei n.º 11.031/2020, que torna obrigatório ao Poder Executivo disponibilizar no site oficial do Município na internet listagem com todas as licenças previstas na legislação municipal, contendo a relação dos documentos e procedimentos necessários para sua obtenção, está sendo cumprida, anexamos o Despacho (SEI n.º 3925486), Anexo (SEI n.º 3925328), Anexo (SEI n.º 3925334), Anexo (SEI n.º 3925344), Anexo (SEI n.º 3925351), Anexo (SEI n.º 3925367), Anexo (SEI n.º 3925376), Anexo (SEI n.º 3925464), Anexo (SEI n.º 3925469), Anexo (SEI n.º 3925474) e Anexo (SEI n.º 3925479) fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945258** e o código CRC **5E45D273**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria de Fiscalização da SEFAZ
Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da SEFAZ
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1494 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00056061/2024.07

À GCAL

Por meio do Requerimento nº 528/2024, a Câmara Municipal de Maringá, na pessoa do vereador Flávio Mantovani requer informações quanto ao cumprimento da Lei nº 11.031/2020, que torna obrigatório ao Poder Executivo disponibilizar no site oficial do Município na internet listagem com todas as licenças previstas na legislação municipal, contendo a relação dos documentos e procedimentos necessários para sua obtenção, e, caso negativo, decline os motivos e a data prevista para essa finalidade.

Quanto ao solicitado informamos que, no que tange à Diretoria de Fiscalização, temos conhecimento das seguintes licenças:

- Alvará de Funcionamento;
- Alvará de Eventos;
- Licença para Ambulante;
- Licença para Publicidade.

E, quanto a essas informamos que, algumas já possuem a publicidade solicitada na Lei nº 11.031/2020, sendo:

- Alvará de Funcionamento: Abertura de Empresas - Portal de Serviços no site da Prefeitura Municipal (<http://www.maringa.pr.gov.br/portais/servicos-publicos/>)
- Alvará de Eventos: SEI no site da Prefeitura Municipal (<https://docs.google.com/document/d/1DAcLTX1rhyLX67jocwUfu1H4-aWcJZyqoR2TZSxnlbA/edit#heading=h.aoj6ipj9owvq>) Manual do Processo: "Eventos: Solicitação de Alvará de Eventos"

Em tempo, cabe salientar que esta Lei entrou em vigência no período pandêmico em que todos os esforços da Diretoria de Fiscalização da SEFAZ estava voltado à fiscalização dos Decretos Municipais de enfrentamento à Covid-19. No entanto, informamos que, estaremos fazendo esse levantamento para a publicidade das demais licenças e o cumprimento da Lei nº 11.031/2020 e, para tanto, solicitamos o prazo de 60 (sessenta) dias.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Christina de Souza Francischeti, Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais**, em 07/05/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Carlos Eidam, Diretor (a) de Fiscalização**, em 07/05/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos, Superintendente da Secretaria de Fazenda**, em 07/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 07/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741468** e o código CRC **C0A9ECA6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1703/2024 - GAPRE

Maringá, 9 de maio de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente de Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 528/2024 (SEI nº 3700425), proposta pelo Vereador **Janderson Flávio Mantovani**, que solicita para fins de esclarecimento público se a Lei n.º 11.031/2020, que torna obrigatório ao Poder Executivo disponibilizar no site oficial do Município na internet listagem com todas as licenças previstas na legislação municipal, contendo a relação dos documentos e procedimentos necessários para sua obtenção, está sendo cumprida, a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Diretoria de Fiscalização, solicita **dilação de prazo de 60 dias**, a contar do recebimento deste, conforme Despacho (SEI nº 3741468).

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786924** e o código CRC **EA250230**.

CARTA DE SERVIÇOS

NOME DO SERVIÇO: Cadastro de Profissional Autônomo

Descrição do Serviço: A finalidade do serviço é à expedição da inscrição do cadastro de profissional autônomo (Não qualificado, nível técnico ou superior, inicial, alterações, ou segunda via)

Descrição das Exigências: Poderá requerer esse serviço: 1- O próprio profissional; 2- O contador responsável; 3- Procurador com poderes outorgados.

Descrição de prioridade de atendimento: Ordem cronológica dos peticionamentos eletrônicos (Sistema Eletrônico de Informações (SEI)).

Prazo para primeiro atendimento: 60 dias

Prazo máximo para a conclusão do Atendimento: Não definido

URL da legislação regulamenta: [Lei complementar 677/2007](https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/68/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias); artigo 65 - <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/68/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias>

Decreto Municipal 1364/2022; <https://maringa.fintel.com.br/Home/Leis>

Possui agendamento prévio: ☐ Sim ☒ Não

Documentação Necessária:

Documento	Observação	Obrigatório para Não qualificado	Obrigatório para Nível Superior
RG	Fotocópia da carteira de	Sim	Sim

	Identidade (RG) do requerente.		
CPF	Fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF) do requerente	Sim	Sim
Comprovante de residência	O Comprovante deve estar no nome do profissional, dos pais ou do cônjuge (mediante comprovação de vínculo) e ter sido emitido há menos de 90 dias.	Sim	Sim
Carteirinha do Conselho ou diploma	Fotocópia Simples do Diploma/ Certificado ou da Carteirinha do Conselho para profissionais de nível técnico ou superior	Não	Sim

Taxas da realização do serviço: Taxa de expediente no momento da emissão do documento e ISSQN anual conforme o decreto 677/2007.

Meio de realização do serviço:

Online: Através do Portal SEI:

<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>

Contato: Secretaria de Fazenda, Gerência de Tributos Mobiliários.

E-mail: taxasmobiliarias@maringa.pr.gov.br

Telefone: (44) 3221-1432, opção 3, subopções 1 ou 2.

Horário de atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CARTA DE SERVIÇOS

NOME DO SERVIÇO: Cadastro de Arquiteto/Engenheiro Autônomo

Descrição do Serviço: A finalidade do serviço é à expedição da inscrição do cadastro de profissional autônomo na função de Engenheiro ou arquiteto para fins de regularização de projetos junto à prefeitura. Este serviço está disponível tanto para profissionais que residem em Maringá quanto em outros municípios.

Descrição das Exigências: Poderá requerer esse serviço: 1- O próprio profissional; 2- O contador responsável; 3- Procurador com poderes outorgados.

Descrição de prioridade de atendimento: Ordem cronológica dos petições eletrônicas (Sistema Eletrônico de Informações (SEI)).

Prazo para primeiro atendimento: 60 dias

Prazo máximo para a conclusão do Atendimento: Não definido

URL da legislação regulamenta: [Lei complementar 677/2007](https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/68/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias); artigo 65 - <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/68/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias>

Decreto Municipal 1364/2022; <https://maringa.fintel.com.br/Home/Leis>

Possui agendamento prévio: ☐ Sim ☒ Não

Documentação Necessária:

Documento	Endereço	Observação	Obrigatório
Requerimento	https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/ho	Profissionais de outros municípios deverão	Sim

	me/peticionamento	especificar se irão executar ou apenas elaborar os projetos em Maringá	
RG		Fotocópia da carteira de Identidade (RG) do requerente.	Sim
CPF		Fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF) do requerente	Sim
Comprovante de residência		O Comprovante deve estar no nome do profissional, dos pais ou do cônjuge (mediante comprovação de vínculo) e ter sido emitido há menos de 90 dias.	Sim
Carteirinha do Crea ou CAU		Fotocópia Simples do Diploma/ Certificado ou da Carteirinha do Conselho para profissionais de nível técnico ou superior	Sim
Certidão de pessoa física	https://www.crea-pr.org.br/portaldeservicos/obter-comprovacao-da-situacao-de-registro-certidao-de-registro-profissional/ (CREA) https://www.caupr.gov.br/?p=7395 (CAU)		SIM

Taxas da realização do serviço: Taxa de expediente no momento da emissão do documento e ISSQN anual conforme o decreto 677/2007.

OBS: Profissionais de outros municípios só pagarão ISSQN sobre as obras que forem executadas.

Meio de realização do serviço:

Online: Através do Portal SEI:

<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>

Contato: Secretaria de Fazenda, Gerência de Tributos Mobiliários.

E-mail: taxasmobiliarias@maringa.pr.gov.br

Telefone: (44) 3221-1432, opção 3, subopções 1 ou 2.

Horário de atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CARTA DE SERVIÇOS

NOME DO SERVIÇO: Alvará de Localização - Pessoa Física

Descrição do Serviço: A finalidade do serviço é a expedição do Alvará de localização para pessoa Física (inicial, alterações, reativação ou 2ª via)

Descrição das Exigências: Poderá requerer esse serviço: 1- O próprio profissional; 2- O contador responsável; 3- Procurador com poderes outorgados.

Descrição de prioridade de atendimento: Ordem cronológica dos petições eletrônicos (Sistema Eletrônico de Informações (SEI)).

Prazo para primeiro atendimento: 60 dias, á partir da data de protocolo no SEI

Prazo máximo para a conclusão do Atendimento: Não definido

URL da legislação regulamenta: [Lei complementar 677/2007](#); -

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/68/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias>.

Lei complementar 888/2011 - Uso e ocupação de solo -

http://www.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/geo/leis/lc_888_2011_uso_ocupacao_solo_lei_consolidada.pdf

Decreto 921/2021 - Regulamenta para o uso do solo

https://www.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/geo/leis/decreto_921_2021.pdf

Lei complementar 1290/2021 - Atos de Licenciamento municipal

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2021/129/1290/lei-complementar-n-1290-2021-compatibiliza-os-atos-de-licenciamento-municipal-de-atividade-empresarial-as-normas-dispostas-na-lei-federal-n-13874-2019-lei-da-liberdade-economica-alterando-as-leis-complementares-municipais-n-413-2001-677-2007-888-2011-e-1142-2019-e-da-outras-providencias>

Decreto Municipal 1552/2021 - Classificação de Grau de Riscos das atividades econômicas

<http://www.maringa.pr.gov.br/cdn-imprensa/decreto1552-2021.pdf>

Decreto Municipal 1364/2022

<https://maringa.fintel.com.br/Home/Leis>

Possui agendamento prévio: ☐ Sim ☒ Não

Documentação Necessária:

Documento	Endereço	Observação
Requerimento	https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento	
RG		Fotocópia da carteira de Identidade (RG) do requerente.
CPF		Fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF) do requerente
Consulta Prévia	http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline/app/consultaPrevia?execution=e2s1	Apenas para atividades de risco A conforme o decreto 1552/2021
Laudos	https://venus.maringa.pr.gov.br/laudosnew/	Para atividades de risco B ou C conforme o decreto 1552/2021. Os laudos devem ser apresentados com o status “liberado”, dentro do prazo de validade.
Certificado do Corpo de Bombeiros.	http://www.prevfogo.pr.gov.br/	Apenas para atividades de risco B ou C conforme o decreto 1552/2021

Carteirinha do Conselho ou
diploma

Fotocópia Simples do
Diploma/ Certificado ou da
Carteirinha do Conselho
para profissionais de nível
técnico ou superior

Taxas da realização do serviço: Taxa de expediente conforme o decreto no momento da emissão do documento, conforme o decreto 1364/2022 e ISSQN junto com as taxas de localização anual conforme o decreto 677/2007.

Meio de realização do serviço:

Online: Através do Portal SEI:

<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>

Contato: Secretaria de Fazenda, Gerência de Tributos Mobiliários.

E-mail: taxasmobiliarias@maringa.pr.gov.br

Telefone: (44) 3221-1432, opção 3, subopções 1 ou 2.

Horário de atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CARTA DE SERVIÇOS

NOME DO SERVIÇO: Gerência de Tributos Mobiliários – Baixa de Cadastro Mobiliário

Descrição do Serviço: A finalidade deste serviço é a baixa do Alvará de Licença de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Cadastro de Prestadores de Serviços ou de Autônomos. Deverá ser solicitada no Portal SEI.

Descrição das Exigências: Ter Alvará/Cadastro ativo na Prefeitura de Maringá. Poderá requerer: 1- Representante legal; 2- Contabilista; 3- Procurador

Descrição de prioridade de atendimento: Ordem cronológica dos peticionamentos eletrônicos (SEI).

Prazo para primeiro atendimento: 60 dias a partir da data de protocolo no SEI.

Prazo máximo para a conclusão do atendimento: Não definido

URL da legislação que o regulamenta: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/68/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias>

Possui agendamento prévio? () sim (x) não

Documentação necessária:

Requerimento; cartão CNPJ ou CPF; Alteração Contratual; Distrato Social; Procuração.

Taxas para realização do serviço: Não existe cobrança para este serviço, porém o requerente deverá consultar seu cadastro para verificar se possui pendências até a data da baixa do Alvará.

Meios de realização do serviço:

-Presencial: Não

-Online: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/>

Contato: Secretaria de Fazenda – Gerência de Tributos Mobiliários.

E-mail: taxasmobiliarias@maringa.pr.gov.br

Telefone: 3221-1432, opção 3, subopções 1 ou 2.

Horário de atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CARTA DE SERVIÇOS

NOME DO SERVIÇO: Gerência de Tributos Mobiliários - Certidões do Cadastro Mobiliário

Descrição do Serviço: A finalidade das Certidões solicitadas a esta gerência é informar a situação cadastral da empresa/autônomo no Município.

1 – Certidão de Atividade: para Pessoas Jurídicas com a modalidade “Prestadores de Serviços” que não necessitam de local fixo para o exercício de suas atividades.

2 – Certidão de Inscrição: para Pessoas Jurídicas em ponto estabelecido e também para autônomos.

3 – Certidão de Não Inscrição: informa que o requerente não tem cadastro no Município.

4 – Certidão de Baixa: informa, além de outros dados, a data da baixa da empresa/requerente no Município.

Descrição das Exigências: Não se aplica.

Descrição de prioridade de atendimento: Não se aplica.

Prazo para primeiro atendimento: 10 dias de protocolo

Prazo máximo para a conclusão do atendimento: De acordo com a demanda e ordem de entrada dos protocolos na unidade.

URL da legislação que o regulamenta: Não se aplica.

Possui agendamento prévio? () sim (x) não

Documentação necessária:

Requerimento; cartão CNPJ ou CPF.

Meios de realização do serviço:

-Presencial: Não

-Online: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/>

Contato: Secretaria de Fazenda – Gerência de Tributos Mobiliários.

E-mail: taxasmobiliarias@maringa.pr.gov.br

Telefone: 3221-1432, opção 3, subopções 1 ou 2.

Horário de atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CARTA DE SERVIÇOS

Nome do Serviço:

Gerência de Tributos Mobiliários – Serviço de Legalização/Alvará de Funcionamento – Lei Complementar 677/2007.

Descrição do Serviço:

As atividades de licenciamento de pessoas jurídicas consistem na análise documental de processos de liberação de funcionamento e de localização para atividades de médio(risco B) ou alto(risco C) risco Conforme LC 677/2007 e LC 1290/2021. Dentre os pedidos de licenciamento o contribuinte poderá escolher as seguintes opções:

- Alteração de informações (endereço, atividade, quadro societário, etc)
- Alvará de localização inicial (Pessoa Jurídica)
- Alvará de prestador de serviços
- Segunda via de Alvará
- Renovações
- Reativação de cadastro

Os pedidos de Alvará deverão ser encaminhados através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou através do portal Empresa Fácil, deverão cumprir com os requisitos de documentação bem como conter informações convergentes com a legislação atual.

Descrição das Exigências:

Poderá requerer o serviço: 1-Representante legal da Empresa que conste no ato constitutivo; 2-Contabilista com poderes delegados por meio de contrato de prestação de serviços; 3-Procurador com poderes outorgados por procuração particular.

Descrição de prioridade de atendimento:

Ordem numérica e cronológica dos petições eletrônicos (Sistema Eletrônico de Informações (SEI)).

Prazo para primeiro atendimento:

60 dias

Prazo máximo para a conclusão do atendimento:

N/D

URL da legislação que o regulamenta:

**LEI COMPLEMENTAR Nº 677/2007 – SISTEMA TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL:**

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-complementar/2007/68/677/lei-complementar-n-677-2007-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-e-da-outras-providencias>

DECRETO 1286/2015 - TABELA DE USO DO SOLO DISTRIBUIDA POR 'CNAE':

https://www.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/decreto1286_15.pdf

Decreto 1552/2021 - Institui a classificação do grau de risco de atividade e regulamenta o art. 89, I da Lei Complementar Municipal nº 677/2007, alterado pela Lei Complementar 1290/2021, que trata sobre o Alvará de Funcionamento e dá outras providências:

<http://www.maringa.pr.gov.br/cdn-imprensa/decreto1552-2021.pdf>

Possui agendamento prévio? (x) Ordem de chegada/recebimento

Documentação necessária:

-Requerimento

-Contrato Social

-Cartão CNPJ

-Laudos Técnicos (Postura, Ambiental, Sanitário,...)

-Certificado de Vistoria/Licenciamento do Corpo de Bombeiros

-Comprovante de residência em nome do Sócio

-Procuração

Taxas para realização do serviço:

-Taxas Mobiliárias (Atividade localizada)

-Taxa Expediente (Expedição de documento)

Meios de realização do serviço:

✓ *Online* - Endereço internet:

Peticionamento SEI – Sistema Eletrônico de informações:

<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>

Empresa Fácil – Sistema Rede Sim:

empresafacil.pr.gov.br

Contato:

Secretaria de Fazenda – Gerência de Tributos Mobiliários

E-mail: taxasmobiliarias@maringa.pr.gov.br

Telefone: (44) 3221-1227 / (44) 3221-1228 / (44) 3221-1448 / (44) 3221-1413

Horário de atendimento: 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CARTA DE SERVIÇOS

NOME DO SERVIÇO: Impugnação ao Indeferimento de Opção ou Exclusão do Simples Nacional

Descrição do Serviço: Gerência de Tributos Mobiliários – Fazer a análise e decidir sobre a procedência ou não do Indeferimento da Opção de enquadramento no Simples Nacional por problemas cadastrais/fiscais junto ao Município.

Descrição das Exigências:

Ser contribuinte com sede/filial no Município de Maringá.

Descrição de prioridade de atendimento:

Não se aplica.

Prazo para primeiro atendimento:

10 dias do protocolo

Prazo máximo para a conclusão do atendimento:

De acordo com a demanda e ordem de entrada dos protocolos na unidade.

URL da legislação que o regulamenta:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278>

Possui agendamento prévio?

() sim

(x) não

Documentação necessária: Certificação digital para acesso aos sistemas da receita Federal

Taxas para realização do serviço: Não existe cobrança de taxas

Meios de realização do serviço:

-Presencial: Não

-Online: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/>

Contato: Secretaria de Fazenda – Gerência de Tributos Mobiliários.

E-mail: taxasmobiliarias@maringa.pr.gov.br

Telefone: 3221-1432, opção 3, subopções 1 ou 2.

Horário de atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30.



Acesso Rápido



Carta de Serviços



SEI



Passe do Estudante



ISS Eletrônico



EMIÇÃO DE
GUIAS/BOLETOS



Notifica Saúde



Portal do Estagiário



Emissão de Certidões

Alvará de Localização - Pessoa Física

Atendimento: **ONLINE**

SEC: S. De Fazenda

Ampliação de Jc Escolar

Atendimento: **PRESEN**

SEC: S. De Educação

Análise e propostas de criação, supressão e

Apoio aos povos Ciganos

Fiscalização Atendimento: ONLINE SEC: S. De Proteção E Bem Estar Animal	Formação Criança Protegida Atendimento: PRESENCIAL SEC: S. Da Criança E Do Adolescente	Formação Criança Protegida Atendimento: PRESENCIAL SEC: S. Da Criança E Do Adolescente	Gerência de Diversidade Atendimento: PRESENCIAL SEC: S. Da Juventude Cidadania E Migrantes
Gerência de Migrantes Atendimento: ONLINE SEC: S. Da Juventude Cidadania E Migrantes	Gerência de Tributos Mobiliários - Certidões do Cadastro Mobiliário Atendimento: ONLINE SEC: S. De Fazenda	Gerência de Tributos Mobiliários ?? Baixa de Cadastro Mobiliário Atendimento: ONLINE SEC: S. De Fazenda	Gerência de Tributos Mobiliários ?? Serviço de Legalização/Alvará de Funcionamento ?? Lei Complementar 677/2007. Atendimento: ONLINE SEC: S. De Fazenda
Habilitação no Programa do Seguro-Desemprego Atendimento: PRESENCIAL SEC: S. De Trabalho E Renda	Impugnação ao Indeferimento de Opção ou Exclusão do Simples Nacional Atendimento: ONLINE SEC: S. De Fazenda	Impugnação de Lançamento de IPTU e/ou TAXA DE COLETA DE LIXO DO EXERCÍCIO Atendimento: ONLINE SEC: S. De Fazenda	Impugnação de Lançamento de ITBI Atendimento: ONLINE SEC: S. De Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria Tributária da SEFAZ

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1454 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00056061/2024.07

Seguem os anexos referentes aos acessos e telas disponibilizadas aos contribuintes, no site da Prefeitura de Maringá.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo, Diretor (a) Tributário**, em 04/06/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 06/06/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925486** e o código CRC **08028D65**.